

Processo Eleitoral para a Associação de Estudantes do AECP 2026/2027

De acordo com a legislação vigente, tornamos público a calendarização do processo eleitoral para a Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva:

CALENDÁRIO ELEITORAL

22 de outubro de 2026: data limite de apresentação de candidaturas.

23 de outubro de 2026: apresentação do(s) projeto(s) da(s) lista(s) na Direção do Agrupamento* e reunião dos presidentes das listas apresentadas com um elemento da direção.

26, 27 e 28 de outubro 2026: período de campanha eleitoral.

28 de outubro de 2026: debate público das propostas apresentadas pelas diferentes listas.

29 de outubro de 2026: dia de votação.

5 de novembro de 2026: segunda volta (caso seja necessário)

17 de novembro de 2026: dia da tomada de posse.

1. Cada lista concorrente terá de:

- ✚ apresentar à Direção a sua candidatura, dentro do período definido no calendário eleitoral;
- ✚ apresentar na sua lista um número ímpar de candidatos efetivos, no mínimo de sete elementos, e igual número de elementos suplentes;
- ✚ indicar a sigla que pretende que conste no boletim de voto assim como o nome do(s) representante(s) na Comissão Eleitoral;
- ✚ ser subscrita por todos os candidatos e por um número mínimo de 5% dos proponentes, todos membros do AECP;
- ✚ entregar nos serviços administrativos a lista de candidatos em formato de papel e digital; o termo de Aceitação de Candidatura; o número documento de identificação (C.C) e número de identificação fiscal (N.I.F.) de cada candidato.

2. Cada candidato só poderá concorrer a um órgão e a uma lista.



3. De acordo com a Lei nº51/2012 de 5 de Setembro, artigo 8º, ponto 5, não poderão apresentar candidatura os membros “a quem seja ou tenha sido aplicada, nos últimos dois anos escolares, medida disciplinar sancionatória superior à da repreensão registada, ou sejam, ou tenham sido nos últimos dois anos escolares, excluídos em qualquer ano de escolaridade por excesso grave de faltas, nos termos do presente Estatuto.”

4. No caso de serem encontradas irregularidades na candidatura, a Direção procederá às diligências necessárias junto dos representantes da(s) lista(s) de modo a estas serem corrigidas, sendo facultado um dia útil para a sua regularização.

* Os projetos a apresentar pelas diferentes listas deverão apoiar-se no Projeto Educativo do Agrupamento, nomeadamente, as metas aí estabelecidas, no Regulamento Interno do Agrupamento e no Plano Anual de Atividades do Agrupamento.

Observações:

A **Comissão Eleitoral** será formada por um membro da Direção e por um elemento de cada lista concorrente. A Comissão Eleitoral iniciará funções aquando da publicação das listas candidatas definitivas e cessá-las-á no momento da publicação dos resultados definitivos das eleições.

É da competência da Comissão Eleitoral:

- ✚ definir todos os pormenores técnicos da campanha eleitoral;
- ✚ emitir pareceres sobre reclamações referentes à campanha e/ou ato eleitoral no prazo máximo de 24 horas, quando solicitado;
- ✚ elaborar os boletins de voto, que deverão ser uniformes, distribuídos e registados no início do ato eleitoral;
- ✚ proceder à contagem de votos imediatamente após o encerramento das urnas;
- ✚ divulgar os resultados provisórios publicamente, imediatamente após terminar a contagem dos votos.

Campanha Eleitoral:

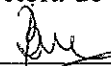
- ✚ A campanha eleitoral será realizada entre alunos salvaguardando os princípios de cidadania;
- ✚ A propaganda eleitoral de cada lista será afixada em *placards* distribuídos para esse efeito, depois de assinada pela Direção;



- ✦ A campanha eleitoral realizar-se-á nos intervalos da manhã e da tarde nos dias indicados para o efeito;
- ✦ Não são permitidas pessoas externas ao agrupamento na participação da campanha e todas as atividades terão que ser previamente aprovadas pela Direção do agrupamento,
- ✦ No decorrer da campanha eleitoral os elementos de cada lista comprometem-se a deixar todos espaços por eles utilizados, limpos e devidamente arrumados.

Castelo de Paiva, 7 de outubro de 2026

A Diretora do AECP



(Maria Beatriz Moreira Rodrigues)